



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a retificação do Parecer nº 02/2024 - Conselho Municipal de Educação - Associação Assistencial Carlos de Moraes.	
PROCESSO FÍSICO Nº : 10.782/2008/Vol.01	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 91.525/2021
PARECER CME/JF Nº: 21/2024	APROVADO EM: 20/03/2024

I. MÉRITO:

O Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o **Parecer nº 02/2024 – CME/JF**, aprovado em 08/02/2024 e anexado ao Processo Eletrônico nº 91.525/2021, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc), referente a renovação do registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil da **Associação Assistencial Carlos de Moraes** e da promoção da acessibilidade no imóvel, resolve **RETIFICAR** o referido Parecer conforme segue abaixo:

Onde se lê:

“... atendendo às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos, 11 meses e 29 dias) e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

Leia-se:

“...atendendo às crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em regime de atendimento integral e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em regime de atendimento parcial, com oferta de alimentação.”

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 20 de março de 2024.

Maria Leopoldina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 20 de março de 2024

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 21/2024 - 1

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Halfeld,1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com